**PARECER JURIDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023**

**DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 010/2023**

**ASSUNTO:** Dispensa de licitação para contratação de empresa para realização de serviços técnicos referentes ao registro de extração junto a ANM - Agência Nacional de Mineração, assim como elaboração de memorial explicativo da lavra e responsabilidade técnica junto a ANM sobre o empreendimento.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica processo que visa à contratação da empresa **BRASILIANO SERVIÇOS GEOLOGICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 45.987.167/0001-26, pelo CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

No caso em apreço, tendo em vista **o valor da contratação**, a aquisição poderá ser realizada por dispensa na forma do disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Em se tratando de consórcio público, aplicar-se-á o dobro dos valores previsto no caput do artigo 23 quando o consórcio for formado por até 03 (três) entes da federação e o triplo quando formado por número maior (*in casu,* o CIMAM é constituído por 08 municípios), nos termos do § 8º, do artigo 23 da Lei 8.666/93. Além disso, nos termos do Decreto Federal 9.412/2018, o valor previsto na alínea “a” do inciso II do Art. 23 da Lei 8.666/93 fora atualizado para R$176.000,00, de modo que a dispensa de licitação com amparo no Art. 24, II encontra limite legal no valor de R$ 52.800,00.

Conforme consta do presente procedimento de dispensa de licitação, o valor a ser pago pela aquisição do bem eleito pelo gestor do Consórcio compreende o valor total de R$ 14.880,00 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), sendo R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referentes ao Registro de Extração junto a ANM a ser pago em parcela única após a entrega do objeto; R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais) referente ao Memorial Explicativo da Lavra ANM a ser pago em parcela única após a entrega do objeto e o valor de 9.000,00 (nove mil reais) divididos em seis parcelas mensais de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) referentes a responsabilidade técnica junto a ANM sobre o empreendimento, o qual terá inicio após a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica. Valores que se observam compatíveis com os limites acima expostos.

Ressalva-se que as razões que motivaram a contratação, por estarem na esfera de conveniência e oportunidade administrativas, conforme justificativa apresentada, não dizem respeito à assessoria jurídica.

7

Sendo assim, não há óbices à formalização do processo de contratação direta, com dispensa de licitação.

É o parecer, salvo juízo diverso.

São Lourenço do Oeste, 27 de Dezembro de 2023.

**JORGE MATIOTTI NETO**

OAB/SC 17.879 / Assessor Jurídico do CIMAM